

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 542/2023  
SEI n.º 1260.01.0041325/2023-89

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal n.º 724, de 9 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Patrocínia Cândida de Oliveira, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Portugal, 200, B. Alvorada Industrial, em São Joaquim de Bicas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/04/2023